



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 1075 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

**“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL
Nº 917, DE 26 DE JANEIRO DE 2015, NA FORMA
QUE MENCIONA”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º.- Fica alterado o § 1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 917/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

§ 1º.- O Programa que trata esta Lei visa proporcionar Bolsa Auxílio para 60 (sessenta) beneficiários.

(...)”.

ARTIGO 2º.- Fica alterado o § único do artigo 2º da Lei Municipal nº 917/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. (...)

Parágrafo único.- Os Benefícios de que trata o caput serão concedidos pelo prazo de até 12 (doze) meses prorrogáveis por igual período.”



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ARTIGO 3º.- *As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.*

ARTIGO 4º.- *Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 21 de agosto de 2019.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ver. MATHEUS MOTA DA SILVA
PRESIDENTE

Ver. PEDRO CIRILO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

Ver^a. NEUSA LIANE GRILLO MENEGON
1ª SECRETÁRIA

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos vinte e um dias do mês de agosto de 2019.

Registrado em Livro Competente.

ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA DE SECRETARIA